



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPO
CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 761

Dispõe sobre Criação de Cargos.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, sancione a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral dos Funcionários desta Prefeitura os seguintes cargos e respectivas remunerações mensais:

I	- 1 Operador de Retro Escavadeira.....	Cr\$ 2.500,00
II	- 1 Chefe de Serviço de Obras.....	Cr\$ 4.325,76
III	- 1 Auxiliar de Serviço de Obras.....	Cr\$ 1.711,84

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta de recursos de dotação própria do orçamento de 1979.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de setembro de 1978

José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Gomes da Silva

GERALDO GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO